



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

De acordo com o protocolo nº 2.751/2025 de 09/12/2025 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 126, II da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JADER CRISTIANO PEDONE**, inscrito no CPF nº 001.489.140-98, Carteira de Identidade nº 6080061911, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, douravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado, a Sra. **MARIA TEREZINHA VIEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 336.785.700-97, com endereço na Av. Juscelino K. Oliveira, nº 1962, Bairro São Gonçalo, Pelotas/RS, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **PAULO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 558.713.050-91, com endereço na Rua Dona Leonor, nº 120, Centro, Tavares/RS (conforme instrumento de procuração pública ato nº sequencial 1.179, do Serviço Notarial e de Registro de Tavares, folha nº 033, livro nº 047), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 20/01/2026 à 19/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade, que a partir de 20/01/2026, haja o reajuste de valores, passando o valor mensal do contrato a ser **R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contrata- das, firmam o presente termo Aditivo em três vias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 19 de janeiro de 2026.

MARIA TEREZINHA VIEIRA DE LIMA

Locador

JADER CRISTIANO PEDONE

Prefeito Municipal em Exercício

Locatário

KETLYN DA SILVA AMARAL

Secretaria Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26